

ANEXO III
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE (MODELO)

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____ e do Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF sob o n. _____ declaro que:

- Li e tenho ciência de todos os termos do Acordo de Confidencialidade de Informação firmado entre a _____ e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, decorrente do Contrato n. _____;

- Todos os dados e informações recebidos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em relação ao Contrato n. _____, firmado entre a _____ e o _____, deverão ser mantidos em sigilo e serão utilizados exclusivamente para a execução do mesmo;

- Tenho ciência que todos os recursos disponibilizados para mim pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará deverão ser utilizados apenas para fins de execução dos serviços estabelecidos no contrato nº _____ e que todos os dados armazenados, transmitidos ou recebidos pelos recursos computacionais disponibilizados podem ser monitorados sem aviso prévio;

Local e data

Representante da Contratada

Carimbo e Assinatura

Prestador de Serviço

Assinatura e CPF do Prestador de Serviço

ANEXO IV
PLANILHA DE PREÇOS

| BANCO DE HORAS TÉCNICAS – CONSULTORIA ORACLE | | | | | |
|---|---------------------------------------|------------|------------|-----------------|--------------|
| Item | Descrição | Qtd | UND | Unitário | Total |
| 1 | CONSULTORIA EM BANCO DE DADOS ORACLE. | 600 | Horas | R\$ | R\$ |

Obs.: O valor máximo estimado é de R\$ 132.150,00 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais).



ANEXO V

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2012

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º ____/2012, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente

ND

ANEXO VII

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO n.º _____/2012

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2012

Pregão Eletrônico n.º _____/2012

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer _____, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do Pregão n.º _____/2012, e da Ata de Registro de Preços acima referenciada, pelos preços registrados.

Empresa Beneficiária do Registro de Preços

| |
|--|
| |
|--|

| |
|-----------|
| Endereço: |
|-----------|

| | |
|------|--------------|
| CNPJ | Telefone Fax |
|------|--------------|

| Item | Descrição do serviço | Quant./Hora | Preço Unitário Registrado | Valor Total |
|------|----------------------|-------------|---------------------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Os _____ deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

| Item | Quant. | Endereço | Prazo |
|------|--------|----------|-------|
| | | | |

Fortaleza, ____ de _____ de 20 ____.

Data da Ciência: ____/____/20____

Assinatura do Emitente
nome e cargo

Assinatura Representante Legal
nome e cargo

ANEXO VIII

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

| | | |
|---------------|---|--|
| NOME | : | |
| NACIONALIDADE | : | |
| ESTADO CIVIL | : | |
| PROFISSÃO | : | |
| RG | : | |
| CPF | : | |
| DOMICÍLIO | : | |
| CIDADE | : | |
| UF | : | |
| FONE | : | |
| FAX | : | |
| CELULAR | : | |
| E-MAIL | : | |



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2012

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....

(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

_____(razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº _____/2012, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, _____ de _____ de 2012.

Empresa Proponente

**À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 9.2.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a. a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 06/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b. a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 06/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c. não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 06/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d. o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 06/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e. o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f. está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

À Sra.
Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO XII

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de Banco de Horas Técnicas para CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE BANCO DE DADOS ORACLE utilizando as boas práticas de gerenciamento através de ferramentas ORACLE e repasse de conhecimento, com execução por demanda de tarefas em conformidade com as disposições contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Para suprir a infra-estrutura necessária à manutenção dos novos sistemas virtuais adquiridos, onde os mesmos utilizam a plataforma ORACLE para armazenamento de dados, faz-se necessário a contratação de empresa especializada em consultoria Oracle promovendo o auxílio aos técnicos alocados no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em decisões estratégicas, com grande impacto sobre os resultados atuais e futuros no ambiente de banco de dados.

3. PÚBLICO ALVO

Todos os usuários do poder judiciário cearense.

4. RESULTADOS ESPERADOS

O resultado geral desta contratação implica nos seguintes benefícios:

- 4.1. Evolução qualitativa do ambiente de dados Oracle através do planejamento, da análise de problemas de desempenho, melhorando as funcionalidades e reduzindo assim manutenções corretivas, lentidão e travamento do banco;
- 4.2. Aumentar a eficácia da equipe técnica, reduzindo consideravelmente os custos de manutenções corretivas e aumentando a curva de aprendizado;
- 4.3. Ambiente de banco de dados dos sistemas virtuais estável, seguro e otimizado.

5. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

| ID | ATIVIDADE | ANO: 2011/2012 | | | | |
|----|----------------------------------|----------------|-----|-----|-----|-----|
| | | DEZ | JAN | FEV | MAR | ABR |
| 01 | Aprovação do Termo de Referência | X | | | | |
| 02 | Licitação | | X | X | | |
| 03 | Implantação | | | X | X | |

6. DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS A SEREM UTILIZADAS

O cronograma de atividades proposto deverá ser avaliado durante o processo de planejamento e implantação dos serviços não havendo qualquer obrigação por parte do TJCE na contratação dos valores totais indicados.

Cronograma das Atividades

| FASE | DESCRIÇÃO | HORA |
|-----------------|---|------------|
| Análise inicial | Análise da arquitetura física e lógica do ambiente | 20 |
| | Análise da configuração das instâncias de banco de dados | |
| | Análise de riscos | |
| Planejamento | Definição do escopo | 30 |
| | Elaboração do cronograma | |
| Desempenho | Avaliação de desempenho do ambiente | 230 |
| | Monitoração e ajustes da base de dados | |
| | Análise dos resultados com base nas modificações realizadas no ambiente | |
| | Documentação das alterações realizadas no ambiente e transferência de conhecimento | |
| Backup | Avaliação da política de backup existente | 20 |
| | Planejamento, adequação e validação da política de backup | |
| | Implementação da política de backup | |
| | Documentação da política de backup e transferência de conhecimento | |
| Testes | Realização de teste no ambiente para garantir integridade, disponibilidade e desempenho. Transferência de conhecimento. | 100 |
| Homologação | Homologação dos ajustes realizados no ambiente | 50 |
| Implantações | Implantação de novas tecnologias, configurações e ajustes. | 150 |
| | Documentação das implementações. Transferência de conhecimento | |
| TOTAL | | 600 |

7. ORÇAMENTO, VALOR ESTIMADO E VALOR TOTAL

| EMPRESA A | | | | | |
|-----------|---------------------------------------|-----|-------|------------|----------------|
| Item | Descrição | Qtd | UND | Unitário | Total |
| 1 | CONSULTORIA EM BANCO DE DADOS ORACLE. | 600 | Horas | R\$ 210,50 | R\$ 126.300,00 |

| EMPRESA B | | | | | |
|-----------|---------------------------------------|-----|-------|------------|----------------|
| Item | Descrição | Qtd | UND | Unitário | Total |
| 1 | CONSULTORIA EM BANCO DE DADOS ORACLE. | 600 | Horas | R\$ 250,25 | R\$ 150.150,00 |

| EMPRESA C | | | | | |
|-----------|---------------------------------------|-----|-------|------------|----------------|
| Item | Descrição | Qtd | UND | Unitário | Total |
| 1 | CONSULTORIA EM BANCO DE DADOS ORACLE. | 600 | Horas | R\$ 200,00 | R\$ 120.000,00 |

| MEDIA DE PREÇOS | | | | | |
|-----------------|---------------------------------------|-----|-------|------------|----------------|
| Item | Descrição | Qtd | UND | Unitário | Total |
| 1 | CONSULTORIA EM BANCO DE DADOS ORACLE. | 600 | Horas | R\$ 220,25 | R\$ 132.150,00 |

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº _____, 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/nº, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Presidente, Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, por seu Secretário de Tecnologia da Informação, Sr. _____, e por seu Secretário Geral, Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão nº Eletrônico 06/2012, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a contratação de Banco de Horas Técnicas para consultoria em tecnologia de banco de dados ORACLE para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)**, conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS, do Edital do Pregão nº. 06/2012.

2. DO CONTRATADO

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade de Hora

Unitário (R\$)

| BANCO DE HORAS TÉCNICAS – CONSULTORIA ORACLE | | | | | |
|--|---------------------------------------|-----|-------|----------|-------|
| Item | Descrição | Qtd | UND | Unitário | Total |
| 1 | CONSULTORIA EM BANCO DE DADOS ORACLE. | 600 | Horas | R\$ | R\$ |

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Prazo e Local para execução do serviço:

I – Todos os serviços deverão ser realizados obedecendo condições, locais e prazos constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 06/2012.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Compete a Contratada:

- 4.1.1. A execução dos serviços em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital do pregão eletrônico nº 06/2012, bem como em suas propostas técnica e comercial;
- 4.1.2. Transferir todo o conhecimento específico, produzidos na execução dos serviços para o TJCE. Esta transmissão de conhecimento não implica na obrigatoriedade de realização por parte da CONTRATADA de cursos oficiais Oracle ou quaisquer outros de formação profissional;
- 4.1.3. Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos;
- 4.1.4. Manter os sistemas de controle atualizados permanentemente;
- 4.1.5. Tratar como “confidenciais” quaisquer informações, a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros. A obrigação permanecerá válida durante o período de vigência contratual e nos doze meses subseqüentes ao seu término, e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a CONTRATADA;
- 4.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, o objeto do Anexo I - Termo de Referência do edital do pregão eletrônico nº 06/2012, em que se verificarem incorreções resultantes da execução do serviço;
- 4.1.7. Fica excluído da presente contratação todo e qualquer reembolso, tais como salários, diárias, passagens ou quaisquer outros custos vedados por lei, que possam caracterizar a subordinação dos técnicos do prestador de serviços à administração da entidade contratante ou que permitam eventuais alegações de vínculo empregatício com a Administração Pública;
- 4.1.8. Comunicar ao TJCE sobre quaisquer fatos que possam por em risco a execução do presente objeto.
- 4.1.9. Cuidar para que os serviços definidos nesta ata e seus anexos tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.
- 4.1.10. Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5.1 Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas por produto, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

5.2 Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

5.3 Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, nos prazo definidos nesta ata.

5.4 A existência de preços registrados **NÃO OBRIGA** o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1. Os pagamentos serão realizados nas condições previstas no item 9, do Termo de referência – Anexo I do Edital do pregão eletrônico nº 06/2012, através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S.A. As faturas ou notas fiscais, referentes aos serviços prestados deverão ser emitidas após o recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, e estas deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimos e atualização monetária, em até 15 (quinze) dias após o seu

recebimento pelo TJCE, mediante atesto pelo(s) setor(es) competente(s) deste Tribunal de Justiça. Essa (s) nota (s) fiscal (is)/fatura (s) deverá (ao) ser emitidas (s) em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ Nº. 41.655.846/0001-47;

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

7.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TJCE (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE (órgão gerenciador) deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200001.02.061.102.80037.22.33903900.15.0.00

04200001.02.061.013.14356.22.33903900.15.2.00

10 DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

11. DAS PENALIDADES

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto;

11.2.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5(cinco) anos;

11.2.4 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.2.5 RESCISÃO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93;

11.2.6 Demais penalidades, como consta no item 16, do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2012.

11.2. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária(o) desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gestor da Ata poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, _____ de _____ de 2012.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Testemunhas: _____

ANEXO XIV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE BANCO DE DADOS ORACLE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA _____ (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____).

CT N.º _____/2012

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, por seu Secretário Geral e pelo seu Secretário de Tecnologia da Informação e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____/_____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CGC-MF sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. _____ do processo administrativo n.º _____, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA, no resultado da Licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 06/2012, devidamente homologada pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará n.º 04, de 06 de março de 2008, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999, de acordo com o Processo Administrativo n.º _____.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O Objeto deste Instrumento consiste na **Contratação de consultoria em Tecnologia de Banco de Dados Oracle, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)**, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2012.

Parágrafo Único – Documentação Complementar

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

Cláusula Terceira – Do Prazo

O prazo de vigência do presente contrato é 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura, e extinguir-se-á pela consecução de seu objeto ou pelo decurso natural do seu prazo.

Cláusula Quarta – Das Condições de Pagamento

Os pagamentos serão realizados nas condições previstas no item 9, do Termo de referência – Anexo I do Edital do pregão eletrônico nº 06/2012, através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S.A. As faturas ou notas fiscais, referentes aos serviços prestados deverão ser emitidas após o recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, e estas deverão ser pagas, sem quaisquer acréscimos e atualização monetária, em até 15 (quinze) dias após o seu recebimento pelo TJCE, mediante atesto pelo(s) setor(es) competente(s) deste Tribunal de Justiça. Essa (s) nota (s) fiscal (is)/fatura (s) deverá (ao) ser emitidas (s) em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ Nº. 41.655.846/0001-47;

Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200001.02.061.102.80037.22.33903900.15.0.00
04200001.02.061.013.14356.22.33903900.15.2.00

Cláusula Sétima – Das Obrigações

I – Do Contratante:

- a) exercer a fiscalização dos serviços pelo Gestor do Contrato, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades, para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- b) efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- d) aplicar as penalidades previstas, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando, a CONTRATADA, com quaisquer prejuízos que tal ato trouxer ao CONTRATANTE.

II – Do Contratado:

- a) A execução dos serviços em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas contidas nesse Termo de Referência, bem como em suas propostas técnica e comercial;
- b) Transferir todo o conhecimento específico, produzidos na execução dos serviços para o TJCE. Esta transmissão de conhecimento não implica na obrigatoriedade de realização por parte da CONTRATADA de cursos oficiais Oracle ou quaisquer outros de formação profissional;
- c) Prover o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos;

- d) Manter os sistemas de controle atualizados permanentemente;
- e) Tratar como "confidenciais" quaisquer informações, a que tenha acesso para execução do objeto, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros. A obrigação permanecerá válida durante o período de vigência contratual e nos doze meses subsequentes ao seu término, e o seu descumprimento implicará em sanções administrativas e judiciais contra a CONTRATADA;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, o objeto deste do Termo de referência – Anexo I do Edital do pregão eletrônico nº 06/2012, em que se verificarem incorreções resultantes da execução do serviço;
- g) Fica excluído da presente contratação todo e qualquer reembolso, tais como salários, diárias, passagens ou quaisquer outros custos vedados por lei, que possam caracterizar a subordinação dos técnicos do prestador de serviços à administração da entidade contratante ou que permitam eventuais alegações de vínculo empregatício com a Administração Pública;
- h) Comunicar ao TJCE sobre quaisquer fatos que possam por em risco a execução do presente objeto.
- i) Cuidar para que os produtos definidos no Termo de referência – Anexo I do Edital do pregão eletrônico nº 06/2012 tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.
- j) Manter-se durante toda a duração do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Oitava – Da Garantia Contratual

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;
- II - Seguro garantia;
- III - Fiança bancária.
- IV - Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil.
- IV - Quando se tratar de caução em dinheiro deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;

Parágrafo Primeiro - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá reintegralizar o seu valor, no prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados da data em que for notificada;

Parágrafo Segundo - Quando a garantia for prestada sob a forma de Fiança Bancária, a Carta de Fiança deverá ter validade mínima igual ao prazo inicial do contrato, com expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 da Lei 10.406/02 - Código Civil, bem como conter cláusula de prorrogação automática, até que a CONTRATANTE confirme o cumprimento integral das obrigações da CONTRATADA, devendo ainda estar reconhecidas em cartório as firmas dos garantes;

Parágrafo Terceiro - A não apresentação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o Edital, no prazo fixado, significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas no Edital;

Parágrafo Quarto - No caso de rescisão do contrato, por culpa da CONTRATADA, esta perderá, em favor do TJCE, a garantia prestada.

Cláusula Nona – Da Garantia dos Serviços

A CONTRATADA garantirá os serviços por 6 (seis) meses, contados da data de término da vigência do contrato, a menos que disposto em contrario nas descrições detalhadas dos serviços;

Parágrafo Primeiro - Nesse período a CONTRATADA se obriga a corrigir quaisquer defeitos nos serviços entregues no período de vigência do contrato. Os defeitos compreendem, mas não se limitam a imperfeições percebidas no serviço, ausência de artefato de documentação obrigatório e qualquer outra ocorrência que impeça o seu funcionamento normal. Tais defeitos poderão ser apurados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ainda que tenham sido faturados e pagos sem nenhuma restrição, ou seja, a fatura aceita não é documento de garantia de qualidade.

Parágrafo Segundo - Caberá à CONTRATADA, no período de garantia, realizar toda a correção decorrente dos erros ou falhas cometidas na execução dos serviços contratados e/ou decorrentes de integração e adequação sistêmica, desde que, comprovadamente, não tenham se dado em razão das especificações feitas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Parágrafo Terceiro - Caso uma solução apresentada e/ou artefato, referentes a um serviço contratado, sejam alterados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou por sua autorização, a garantia cessará apenas para estes produtos.

Parágrafo Quarto - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as garantias previstas no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 06/2012.

Cláusula Décima – Das Alterações Contratuais

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, tomando-se como base o valor inicial atualizado do contrato conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei federal 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Contratuais

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- I. MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto;
- II. Demais penalidades constantes no item 16, do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2012, anexo a este instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro – As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

Parágrafo Segundo – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Oitava.

Parágrafo Único - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação do CONTRATADO com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) decretação de falência ou insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Da Legislação

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

Cláusula Décima Quarta – Do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, XX de XXXXXXXX de 2012.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - CONTRATANTE

CONTRATADA (Assinatura/Carimbo)

Testemunhas: _____

ANEXO XV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2012
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

A Empresa _____ registrada no CNPJ sob no. _____, informa que procedeu a vistoria técnica obrigatória, dirimiu todas as dúvidas e tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a(s) sua(s) proposta(s), não sendo admitida alegação de desconhecimento do escopo dos serviços prestados, seja na precificação, seja na prestação dos serviços, caso sua proposta seja sagrada à vencedora do certame.

Cidade e Data

Identificação e

Assinatura do Responsável Técnico da Empresa

Identificação e

Assinatura da Diretoria do Departamento de Informática do TJCE